

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 799, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A: . . .

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terreno situado à Av. Marginal, necessário à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a Artur Joaquim, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1741/77, a saber:

Área do terreno:  $312,95m^2$ ; iniciou no ponto 12, situado a margem do Ribeirão do Meio e a 32,35m da Rua 7 de Setembro. Seguiu com rumo de  $58^{\circ}00'15''$  NW e distância de 11,24m até o ponto 11, confrontando nesse percurso com propriedade de Irineu Catarino ou sucessores, defletiu a direita  $59^{\circ}24'45''$  e seguiu a uma distância de 15,86m até o ponto 16, defletiu a esquerda  $09^{\circ}16'00''$  e seguiu a uma distância de 11,92m até o ponto 15, defletiu a esquerda  $60^{\circ}54'30''$  e seguiu a uma distância de 3,56m até o ponto 14, confrontando nesse percurso com área remanescente, defletiu a direita  $168^{\circ}23'10''$  e seguiu a uma distância de 11,43m até o ponto 13, confrontando nesse percurso com a Rua Paulo Rigobello, defletiu a direita e seguiu nar-

ANEXO A  
PUBLICADO NO JORNAL

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

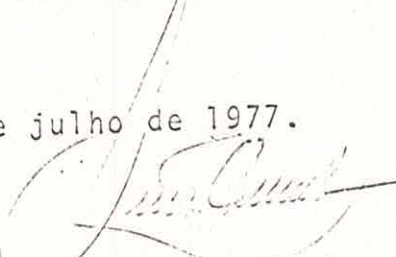
geando o Ribeirão do Meio no sentido juzante-montante a uma distância de 34,46 metros até o ponto 12, onde iniciou-se esta descrição, fechando um perímetro que contém uma área de 312,95 metros quadrados.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

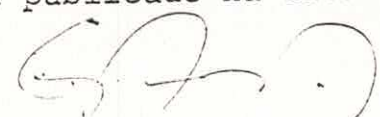
Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.

  
Luiz Gonzaga Amato  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.

  
Oscar Suzano  
- Chefe do Gabinete -

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26,07, 1977

PUBLICADO NO JORNAL "A Tribuna do Vale  
do Rio Verde

N.º 217 PAG 08

EM 31,07, 1977

MOCOCA / / 19